DECRETO N.º 360/2.022

"RERRATIFICA O DECRETO N.º 153/2.022 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ-MG E CRIA O PROGRAMA "MINHA TERRA LEGAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso VI c/c art. 92, inciso II letra "b" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da citada lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica incluído como de interesse social para fins de regularização fundiária nas modalidades REURB-S e REURB-E, a localidade ou distrito integrantes do Município previstas no art. 6º do Decreto 153/2.022:

I – "Recanto Vovó Arlinda" integrante da Fazenda Jataí localizada às margens da Represa de Três Marias – Município de Abaeté-MG.

Art. 2-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (12/12/2.022)

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal